PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 125/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 09 / 01 / 2016
N.º 7414 Pág. C3
_____ Caderno:

LEI 2.726, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município de Ivaiporã, incluídos a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do Município, abrangendo a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

III - As disposições finais.

CAPITULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2° Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram considerados as renúncias fiscais estabelecidas no demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3° A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS	**19.562.332,94**	**0,00**	**19.562.332,94**
Receita Tributária	12.159.103,20	0,00	12.159.103,20
Receita de Contribuições	2.500,109,80	0,00	2.500.109,80
Receita Patrimonial	277.550,00	0,00	277.550,00
Receita Agropecuária	151.819,00	0,00	151.819,00
Receita de Serviços	580.543,94	0,00	580.543,94
Outras Receitas Correntes	3.893.207,00	0,00	3.893.207,00

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 11666

Ivaiporã, 08 de janeiro de 2016

Horas: 14:20

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 11 / fevereiro / 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

RECURSOS TRANSFERIDOS	**42.424.267,00**	**0,00**	**42.424.267,00**
Transferências Correntes	42.424.267,00	0,00	42.424.267,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	**7.800,550,06**	**7.800.550,06**	**7.800.550,06**
Operações de Créditos Internas	0,00	**7.800.550,06**	**7.800.550,06**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**69.787.150,00**	**7.800.550,06**	**69.787.150,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4° A Despesa será realizada de acordo com o desdobramento, ficando ainda, de acordo com as Leis nºs 2445/14 e 2470/14, autorizado a desmembrar a Diretoria de Obras e Viação nas Diretoria Municipal de Obras e Diretoria Municipal de Viação e a Diretoria de Esportes, Lazer e cultura, nas Diretoria Municipal de Esporte e Lazer e Diretoria Municipal da Cultura.

ESPECIFICAÇÃO		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO		**2.500.682,80**	**119.790,00**	**2.620.472,80**
01 -	Câmara Municipal de Ivaiporã	2.500.682,80	119.790,00	**2.620.472,80**
DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		**49.204.382.67**	**16.489,460,75**	**67.166.677,20**
02 -	Gabinete do Prefeito	669.020,00	6.050,00	675.070,00
03 -	Procuradoria Geral do Município	181.964,15	106.500,00	281.964,15
04 -	Diretoria Municipal de Ensino	11.852.583,40	1.254.385,50	13.107.003,40
05 -	Diretoria Municipal da Saúde	9.699.420,75	215.290,00	9.914.710,75
06 -	Diretoria Municipal de Assistência Social	6.383.187,47	971.088,37	7.354.275,84
07 -	Diretoria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	661.910,00	388,150.00	1.050.060,00
08 -	Diretoria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.208.281,33	323.500,00	1.531.781,33
09 -	Diretoria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	4.647.116,20	3.327.942,80	7.975.059,00
10 -	Diretoria Municipal de Viação	1.611.633,00	4.054.487,60	5.666.120,60
11 -	Diretoria Municipal de Esporte e Lazer	890.080,00	188.080,00	2.078.160,00
12 -	Diretoria Municipal de Administração	7.016.310.99	96.152.00	7.112.062,99
13 -	Diretoria Municipal de Planejamento e Finanças	2.469.188,38	1.050.954,42	3.520.142,80
14 -	Diretoria Municipal da Cultura	178.087,00	601.780,00	779.867,00
15 -	Diretoria Municipal de Obras	1.735.600,00	3.905.550,06	5.641.150.06
99 -	Reservas de Contingências	**0,00**	**0,00**	**1.472.833,78**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**51.705.065,47**	**16.609.250,75**	**69.787.150,00**

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5° As receitas e despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal, Câmara Municipal de Ivaiporã e da Administração Direta estão assim discriminadas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Recursos do Município e Transferências Constitucionais	61.986.599,94
2. Operações de Créditos	7.800.550,06
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	**69.787.150,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 6° Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4320/64, fica o Executivo autorizado a abrir no exercício Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, para a Câmara Municipal de Ivaiporã e para a Administração Direta.

Art. 7° Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964;

IV - o ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza e da modalidade de aplicação;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo Único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV e V não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 8° As dotações para custear as despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 9° Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita, de acordo com o disposto no artigo 7.º d Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e § 8.º, do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 10 O orçamento analítico de despesa dos Poderes Legislativo e Executivo farão partes integrantes da presente proposta orçamentária.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (22/12/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 12 / 2015
N.º 7465 Pág. C 16
_____ Caderno: